



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



PROJETO DE LEI Nº PL 1361/2016 /2016
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, a Semana de Conscientização, Combate e prevenção à Automutilação, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei é dedicado ao desenvolvimento de ações de natureza educativa, informativa, preventiva e de conscientização a população sobre as causas da automutilação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A automutilação é definida como qualquer comportamento intencional envolvendo agressão direta ao próprio corpo sem intenção consciente de suicídio. Os atos geralmente têm como intenção o alívio de dores emocionais. É considerada em alguns países como a "nova anorexia" e até já tem nome, "cutting". Na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, onde os números são considerados alarmantes, foram abertas linhas telefônicas de SOS e há atendimento clínico para o tratamento de adolescentes que se autoflagelam.

A automutilação é um sintoma comumente relacionado ao Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), mas também aparece em pessoas com depressão, transtorno bipolar, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, vítimas de bullying, esquizofrênicos entre muitos outros.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Este comportamento de risco é caracterizado por cortes na pele, queimaduras, puxões no cabelo, beliscar, arranhar, raspar, bater e engolir objetos. A maioria dos casos de automutilação ocorre sobre a pele. A pele é cortada – com uma faca ou lâmina – arranhada ou raspada – com tesouras, garrafas, vidros ou outros materiais abrasivos. O corte superficial do pulso ou do antebraço é o ato mais usual. As feridas são frequentemente escondidas ou não expostas.

Esta tem sido uma prática comum entre jovens e adolescentes, que sofrem pressão psicológica. Muitas são as causas que podem desencadear ou estar associadas a este comportamento autodestrutivo: problemas emocionais; depressão, ansiedade, perturbação bipolar, perturbações de personalidade e/ou comportamento alimentar.

No seguimento desta realidade importa dizer que, por vezes, a violência, sobretudo psicológica que é infligida em meio escolar acaba por encontrar ecos em casa, através da Internet. Os pais muitas das vezes ignoram esta realidade – por falta de tempo para conversar ou porque o próprio filho não tem coragem para fazer frente a um obstáculo que lhe parece intransponível, prolongando no seio familiar inúmeros problemas às vítimas.

É necessário o acompanhamento por um profissional de saúde para ajudar estes jovens a darem nomes às suas emoções, a identificarem formas saudáveis e adequadas de lidar com os seus problemas e angústias, proporcionando a eles, o aumento da autoestima e consequente melhoria nos seus relacionamentos, bem como, no desenvolvimento de sua capacidade psicológica e comportamental.

Destarte, tramita no Senado o Projeto de Lei nº 664/15 de autoria do senador Ciro Nogueira, que criminaliza quem estimula ou instiga crianças e jovens a agredirem o próprio corpo. A ideia é punir principalmente quem estimula a prática por meio da internet. O projeto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente tipificando o crime de quem induz, instiga ou auxilia a automutilação. A pena para quem praticar esse tipo de ação pode ir de 6 meses a 12 anos de prisão, dependendo da gravidade dos danos ao jovem. A proposta já foi provada pela Comissão de Direitos Humanos e encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça para análise.

Ressalta-se, a demais, que a semana que se propõe, segue a campanha do Setembro Amarelo, que é uma campanha mundialmente incentivada pela IASP – Associação Internacional para Prevenção do Suicídio, vinculada ao mês de setembro e em especial ao dia 10, onde se comemora o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, que visa conscientizar a população sobre suas causas, prevenção e acompanhamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Neste sentido, a proposta de instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do DF a semana de Conscientização, Combate e Prevenção à automutilação é necessária para instruir as famílias sobre esses problemas que muitas vezes não reconhecemos, mas que podem estar mais próximos de nós do que imaginamos.

Dessa maneira, diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste indispensável projeto.

Sala das Sessões,

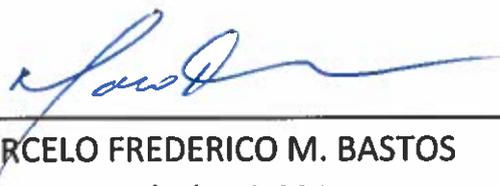

Deputada SANDRA FARAJ

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.361/16 que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a” Semana da Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação”.

Autoria: Deputado (a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a” e “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 24/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial